



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de 1997

Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: EXTRA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, SEGUNDA-FEIRA 05 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 612/2023.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A
ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 695.781,00
(SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO
MIL SETECENTOS E OITENTA E UM
REAIS).**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 695.781,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil setecentos e oitenta e um reais), no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12 – Educação
 361 – Ensino Fundamental
 0004 - Programa de Educação
 1054 – Aquisição e execução de kit de Laboratórios de aprendizagem criativa.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 515.781,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
R\$ 180.000,00

FR:1199 – Exercício Corrente - Recursos Oriundos de Precatórios do FUNDEF

TOTAL R\$ 695.781,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de 1997

Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: EXTRA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, SEGUNDA-FEIRA 05 DE JUNHO DE 2023.

Art. 2º - Para ocorrer à cobertura das dotações a que se refere o Artigo 1º desta lei, a luz do previsto na Lei Federal 4.320/64, serão anuladas, total ou parcialmente, as dotações abaixo especificadas, constantes do orçamento vigente com a seguinte providencia:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43, da Lei Federal n.º. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

2.000 – PODER EXECUTIVO
02.006 – Secretaria de Educação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0004 - Programa de Educação
1006 - Construções e Ampliações de Unidade de Ensino Fundamental
4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ 80.000,00
FR:15750000 – Transferências de Convênios e Instrumentos
Congêneres vinculados à Educação

TOTAL R\$ 80.000,00

2.000 – PODER EXECUTIVO
02.006 – Secretaria de Educação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0002 - Programa de Gestão Administrativa do Poder Executivo
2023 - Atividade do ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas
R\$ 100.000,00
FR:15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

TOTAL R\$100.000,00

2.000 – PODER EXECUTIVO
02.006 – Secretaria de Educação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0004 - Programa de Educação
2139 - Manutenção do ensino Fundamental Fundeb - VAAT

Av. Frei Damião, n.º 252 – Centro – CEP – 58.908-000 – Poço de José de Moura – Paraíba
CNPJ – 01.615.784/0001-25 – Telefax: (83) 3564 - 1109
E-mail:pmpjp@uol.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de 1997

Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: EXTRA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, SEGUNDA-FEIRA 05 DE JUNHO DE 2023.

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas

R\$ 100.000,00

3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado

R\$ 100.000,00

FR:15421070 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União
- VAAT - 70%

TOTAL R\$ 200.000,00

2.000 – PODER EXECUTIVO

02.006 – Secretaria de Educação

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0004 - Programa de Educação

2123 - DESPESAS COMPLEMENTACAO FUNDEB - VAAF

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas

R\$ 250.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

R\$ 65.781,00

FR:15411070 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União
- VAAF - 70%

TOTAL R\$ 315.781,00

TOTAL GERAL R\$ 695.781,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Poço de Jose de Moura-PB, em
05 de junho de 2023.

Paulo Braz de Moura
Prefeito